



RESOLUÇÃO Nº 15 DE 06 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre a Criação da Comissão de Eleição para a escolha dos representantes da Sociedade Civil no CMAS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARAPICUÍBA/CMAS**, órgão vinculado a Secretaria de Assistência Social e Cidadania/SASC, instituído pela Lei Municipal nº 1.968 de 19/12/1996 e alterada pela Lei Municipal de nº 2.496 de 14/05/2004, considerando o § 4º do artigo 17 da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993/Lei Orgânica de Assistência Social/LOAS, consubstanciado pelo seu Regimento Interno e demais legislações vigentes.

CONSIDERANDO que o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS**, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº 1.968 de 19/12/1996 e alterada pela Lei Municipal nº 2.496 de 14/05/2004, em reunião ordinária ocorrida em sua sede, na data de 28 de setembro de 2016, decidiu pela criação da Comissão de Eleição para escolha dos representantes da Sociedade Civil biênio 2017/2018, ficando autorizada a candidatura dos membros da Comissão Eleitoral às vagas para conselheiro municipal da assistência social, desde que atendidos os demais requisitos e representatividades legais, de forma a possibilitar a formação da Comissão descrita no parágrafo 2º desta Resolução.

CONSIDERANDO:

- A Lei Orgânica da Assistência Social – Lei nº 8.742/1993 e suas respectivas alterações;
- Resolução CNAS nº 23/2006, que dispõe sobre o entendimento acerca de trabalhadores do setor;
- Resolução CNAS nº 24/2006, que dispõe sobre representantes de usuários e de organizações de usuários da assistência social;
- Resolução CNAS nº 269/2006, que aprova a NOB-RH/SUAS 2006;
- Decreto nº 6.308/2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social que trata o artigo 3º da LOAS;
- Resolução CNAS nº 109/2009, que define a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais;
- Resolução CNAS nº 17/2011, que ratifica a equipe de referência definida pela NOB-RH/SUAS 2006 e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos Serviços Socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do SUAS;
- Resolução CNAS nº 27/2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;
- Resolução CNAS nº 33/2011, que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;
- Resolução CNAS nº 34/2011, que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;



- Resolução CNAS nº 18/2012, que institui o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS-TRABALHO;
- Resolução CNAS nº 33/2012, que aprova a NOB SUAS 2012;
- Resolução CNAS nº 4, de 11 de fevereiro de 2014, que institui o Programa Nacional de Aprimoramento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS – Aprimora Rede e aprova os critérios e procedimentos para incentivar a qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades privadas no âmbito do SUAS;
- Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;
- Resolução CMAS nº 37, de 24 de agosto de 2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS;
- Resolução CMAS nº 042, de 29 de setembro de 2010, que regulamenta o entendimento acerca de trabalhadores do Setor no CMAS - CARAPICUÍBA-SP;
- Resolução CMAS nº 043, de 29 de setembro de 2010, que regulamenta o entendimento acerca de representantes de usuários e de organizações de usuários da Assistência Social;
- A Ata de reunião ordinária nº 11/16, de 28 de setembro de 2016, que delibera sobre a composição da Comissão Eleitoral da Sociedade Civil.

RESOLVE:

Art. 1º - Formar a Comissão Eleitoral para realização da escolha dos representantes das organizações da sociedade civil no Conselho de Assistência Social de Carapicuíba/CMAS.

Art. 2º - A Comissão Eleitoral coordenará todos os procedimentos eleitorais até a instalação da Assembleia de Eleição e será composta pelos seguintes membros: Daniela Ribeiro Silva Associação Cristã de Moços - ACM; Arlete da Conceição - HIVida; Eloíza Aparecida Mecunhe – Trabalhadores/FONTSUAS.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo em 17 de novembro de 2011, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 06 de outubro de 2016.

Wagner Carneiro de Santana

Presidente